
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 81/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n.º 2092/2025 e no parecer jurídico n.º 191/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **CPN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, para a aquisição de exame clínico de imitanciometria, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: Maria Regina da Silva.
O valor total da contratação é de R\$110,00 (cento e dez reais).

Nova Hartz, 13 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:4DA49121

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 14/05/2025. Edição 4074
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>